



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1.894, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.976.-

Autoriza a inclusão de contribuição econômica, a partir do exercício de 1.977, ao Círculo dos Amigos dos Pobres do Pão de Santo Antonio - Vila Operária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Abílio Nogueira Duarte

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a inclusão, anualmente, a partir do exercício de 1.977, de dotação orçamentária do Município, destinada à contribuição econômica, no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), ao Círculo dos Amigos dos Pobres do Pão de Santo Antonio - Vila Operária.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria a ser consignada no orçamento para o exercício de 1.977, e subsequentes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de novembro de 1.976.-

Abílio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor-Administrativo, Substituto

Editado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 03 de novembro de 1.976.-

Carlos Sciarini
Diretor-Administrativo, Substituto

"CONFERE COM O ORIGINAL"

D.A., em 23 de novembro de 1976

Carlos Sciarini
CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo

CS/mv